



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



CONTRATO Nº 20150032

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. LAGO AZUL, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 21.193.071/0001-28, representado pela Sra LEUSIMAR RIOS DE OLIVEIRA, Seretária, portador do CPF nº 519.426.402-00, residente na AV. LAGO AZUL S/N, e de outro lado a firma V.G.RAMOS EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 13.919.038/0002-95, estabelecida à Rua Goiás, s/nº, Centro, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VAGNER GILBERTO RAMOS, residente na AV. AYRTON SENNA, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, portador do CPF 655.762.252-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 007/2015-000007 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis para uso das Secretarias Municipais deste Município.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000521	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - Marca.: ABC óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900Ml; embalado em caixa de papelão reforçado	CAIXA	75,00	63,700	4.777,50
000522	ALHO - Marca.: FRUTOS DA TERRA De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	45,00	11,760	529,20
000526	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA - Marca.: FRUTOS DA TERRA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	300,00	3,720	1.116,00
000534	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA COM 400G - Marca.: AMANDA Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	CAIXA	50,00	52,000	2.600,00
000535	REFRIGERANTE ORIGINAL 2 LTS - Marca.: COCA COLA Uva, laranja, limão, guaraná, cola 6x1	FARDO	500,00	38,250	19.125,00
000536	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR DIVERSOS ENV. COM 5G 15X1 - Marca.: REFRESCANTE	CAIXA	100,00	10,280	1.028,00
000541	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Marca.: MUSSARELA Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	100,00	13,000	1.300,00
000543	BANANA PRATA DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: FRUTOS DA TERRA isenta de fungos, com grau de maturação que permita o manuseio e transporte, sem perda de sua qualidade e condições de consumo	QUILO	200,00	3,270	654,00
000544	MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA - Marca.: FRUTOS DA TERRA	QUILO	450,00	4,450	2.002,50
000806	AÇAFRÃO EMBALGEM PET 24X100 - Marca.: SOUSA Com identificação do produto, dados e marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da entrega.	CAIXA	5,00	48,210	241,05
000811	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, LONGO. - Marca.: TRINCA PAN ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, FARDO COM 06 PACOTES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 QUILOS CADA UM, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	FARDO	100,00	68,200	6.820,00
000835	CREME DE LEITE TRADICIONAL 27X1 - Marca.: PIRANJUBA	CAIXA	20,00	35,720	714,40

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



000892	Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO FARDO 1, EMBALAGEM DE 1KG 30X1 - Marca.: CARAJAS	10,00	76,440	764,40
000894	Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 10 meses após a entrega, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 10X1, EMBALAGEM DE 01K G - Marca.: DONA BENTA	50,00	33,810	1.690,50
000897	Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVs. FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 10X1, EMBALAGEM DE 01 KG - Marca.: LILLI	50,00	33,320	1.666,00
000898	Embalagem contendo 01 Kg, enriquecida com ferro de ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 10 meses após a entrega e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVs. FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. FARDOS COM 30 UNIDADES, ACON DICIONADO PCT DE 01KG - Marca.: SABOR DO PARÁ	50,00	136,420	6.821,00
000899	feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg, identificação do produto dados fabricante e prazo de validade mínimo de 08 meses após a data de entrega do produto FERMENTO EM PÓ 100GR - Marca.: DONA BENTA	50,00	1,910	95,50
000900	UNIDADE Fermento em pó. Embalagem, contendo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 08 meses após a entrega, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO - Marca.: NORTE	1.000,00	6,750	6.750,00
000908	FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 meses após a entrega do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. MARGARINA VEGETAL 01 KG, COM SAL, CAIXA COM 06 UNIDADES - Marca.: PRIMOR	60,00	31,150	1.869,00
000915	Embalagem: com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade mínimo de 10 meses após a data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde MILHO VERDE EM CONSERVA 280G 24X1 - Marca.: JUREMA	50,00	29,400	1.470,00
000946	Embalagem com no mínimo 280 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade mínimo de 10 mese após a data de entrega do produto, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa. TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL DE 01KG, CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca.: ARIANE	5,00	11,100	55,50
000949	Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 01KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 após a entrega e peso líquido. REPOLHO DE PRIMEIRA, FRESCO - Marca.: FRUTOS DA TERRA	200,00	2,720	544,00
000952	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. PIMENTÃO DE PRIMEIRA - Marca.: FRUTOS DA TERRA	100,00	5,450	545,00
000974	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca.: FRUTOS DA TERRA	200,00	2,920	584,00
000975	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca.: FRUTOS DA TERRA	150,00	2,920	438,00
000985	apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca.: FRUTOS DA TERRA	100,00	6,410	641,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



000986	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA - Marca.: FR UTOS DA TERRA QUILO	250,00	2,080	520,00
000988	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. TOMATE DE PRIMEIRA - Marca.: FRUTOS DA TERRA QUILO	200,00	5,450	1.090,00
000990	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA, LIMPA - Marca.: FRUTOS DA TERRA QUILO	200,00	2,730	546,00
000992	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. FERMENTO BIOLÓGICO 15G - Marca.: SAF-INSTANT PACOTE	50,00	4,850	242,50
000994	Embalagem plástica, identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega do produto. OVOS DE GRANJA, CAIXA COM 12 BANDEJAS COM 30 OVOS - Marca.: DAGRANJA CAIXA	5,00	117,600	588,00
000995	Tipo extra, classe A, branco Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 g. PRESUNTO DE CARNE SUÍNA, PRÉ-COZIDO - Marca.: REFEIÇÃO QUILO	100,00	11,500	1.150,00
001007	Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 01KG. 30X1 - Marca.: SABORELLE FARDO	15,00	27,950	419,25
001010	Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA 02KG - Marca.: PURAÇU FARDO	100,00	52,920	5.292,00
001014	Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA POLVILHO AZEDO 01KG - Marca.: DO ZÉ FARDO	40,00	84,280	3.371,20
001016	Embalagem plástica de 01kg, personalizada pelo fabricante, dados e marca, identificação do produto e validade mínima de 8 meses após a entrega do produto POLVILHO DOCE, 01KG - Marca.: DO ZÉ FARDO	40,00	51,940	2.077,60
001559	Embalagem Plástica, 01kg personalizado pelo fabricante, dados e marca, identificação do produto e validade mínima de 08 meses após a entrega ÁGUA MINERAL 20 LTS - Marca.: INDAIA UNIDADE	400,00	10,770	4.308,00
001569	EXTRATO DE TOMATE, COPO VIDRO C/ 190G (24X1) - Marca.: QUERO CAIXA	50,00	29,400	1.470,00
001586	Concentrado. Embalagem com no mínimo 190 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA 200G 24X1 - Marca.: GOIAS CAIXA	20,00	31,750	635,00
001591	Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. ABACAXI - Marca.: FRUTOS DA TERRA UNIDADE	100,00	2,470	247,00
001593	De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: FRUTOS DA TERRA QUILO	75,00	3,360	252,00
001596	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA. - Marca.: FRUTOS DA TERRA QUILO	150,00	1,980	297,00
002028	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. ADOÇANTE 100 ML - Marca.: ZERO CAL UNIDADE	75,00	2,050	153,75

AV LAGO AZUL, SM, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



002029	BISCOITO SAL CREAM CRACKER 400G - Marca.: AMANDA 20x1	CAIXA	50,00	52,000	2.600,00
002030	CAFÉ TORRADO MOÍDO 250GR - Marca.: SABOR DO PARÁ	CAIXA	125,00	54,900	6.862,50
002039	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO 1 LITRO 12X1 - Marca.: JANDAIA	CAIXA	15,00	40,580	608,70
002040	SUCO DE ABACAXI CONCENTRADO 1 LITRO 12X1 - Marca.: JANDAIA	CAIXA	15,00	40,580	608,70
002041	SUCO DE CAJU CONCENTRADO 1 LITRO 12X1 - Marca.: JANDAIA	CAIXA	20,00	28,220	564,40
002042	SUCO DE ACEROLA CONCENTRADO 1 LITRO 12X1 - Marca.: JANDAIA	CAIXA	15,00	40,580	608,70
002043	PEPINO DE PRIMEIRA - Marca.: FRUTOS DA TERRA	QUILO	100,00	3,460	346,00
002044	CHUCHU - Marca.: FRUTOS DA TERRA	QUILO	240,00	3,460	830,40
002046	BATATA DOCE DE PRIMEIRA - Marca.: FRUTOS DA TERRA	QUILO	50,00	3,220	161,00
002047	BERINJELA DE PRIMEIRA - Marca.: FRUTOS DA TERRA	QUILO	25,00	5,430	135,75
002048	MEXIRICA - Marca.: FRUTOS DA TERRA	QUILO	150,00	2,970	445,50
002049	LIMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: FRUTOS DA TERRA	QUILO	25,00	3,460	86,50
002050	MANDIOCA - Marca.: FRUTOS DA TERRA	QUILO	150,00	3,470	520,50
002054	AMIDO DE MILHO 500G - Marca.: APET	UNIDADE	40,00	2,750	110,00
002059	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500GR 30X1 - Marca.: SINHA	FARDO	60,00	47,040	2.822,40
002060	FERMENTADO ACETICO DE ALCÓOL 750ML 12X1 - Marca.: SARBOR DO PARÁ	CAIXA	20,00	20,000	400,00
002061	CONDIMENTOS P/ CHÁ SABORES VARIADOS 100 GR 24X1 - Marca.: SOUSA	CAIXA	50,00	82,320	4.116,00
002062	Embalagem tipo pet com tampa rosqueavel 100 gr 24x1				
002062	CONDIMENTOS (ORÉGANO) 100 GR 24X1 - Marca.: SOUSA	CAIXA	50,00	48,220	2.411,00
002063	FUBÁ DE MILHO 500 GR - Marca.: SINHA 20x1	CAIXA	4,00	14,700	58,80
002066	LEITE EM PÓ - Marca.: PIRACANJUBA 400 GR 24X1	CAIXA	8,00	169,350	1.354,80
002071	ÁGUA DE COCO 300 ML - Marca.: ISOCOCO	UNIDADE	100,00	3,200	320,00
002072	AZEITONA COM CAROÇO COM 180 ML 24X1 - Marca.: AGROLI	CAIXA	8,00	85,850	686,80
002073	COCO RALADO 100GR - Marca.: NORDESTE	PACOTE	75,00	2,900	217,50
002075	LEITE CONDENSADO 180 GR - Marca.: ITALAC	CAIXA	50,00	52,940	2.647,00
002076	TEMPERO PARA CARNE TIPO SACHÊ 5GR COM 60 GR 48X1 - Marca.: SANDELA	CAIXA	10,00	110,550	1.105,50
002077	DOCE DE GOIABA - Marca.: PREDLECTA	CAIXA	15,00	50,560	758,40
002079	Embalagem plástica 500 gr 24x1				
002079	GELATINA SABORES VARIADOS 12X1 - Marca.: SABORELLE	CAIXA	60,00	8,820	529,20
002080	Embalagem com 80 gramas				
002080	GELATINA SEM SABOR - Marca.: ROYAL	CAIXA	8,00	38,800	310,40
002081	Embalagem com no mínimo de 15gr, caixa com 24 unidades				
002081	IOGURTE NATURAL 90 GR - Marca.: DANONE	UNIDADE	200,00	1,930	386,00
002082	Iogurte de frutas, embalagem tipo pet 90 gr				
002082	MACIONESE 500 GR 24X1 - Marca.: MESA	CAIXA	15,00	70,560	1.058,40
002144	ACHOCOLATADO 400GR 24X1 - Marca.: MÁGICO	CAIXA	50,00	84,680	4.234,00
	Embalagem personalizada e com dados e marca do fabricante, identificação do produto e prazo de validade mínimo de 06 meses após a data da entrega do produto.				
002160	ÁGUA MINERAL 500 ML - Marca.: SERRA DO PORTO	FARDO	40,00	13,840	553,60
002171	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500GR - Marca.: PAULISTA	FARDO	50,00	38,200	1.910,00
007014	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO - Marca.: DAROÇA	QUILO	1.000,00	14,750	14.750,00
007652	ABÓBORA CABUTIÁ - Marca.: FRUTOS DA TERRA	QUILO	200,00	3,310	662,00
	De boa qualidade, que suporte manipulação e transporte, mantendo condições adequadas de consumo.				
007658	DOCE DE PÊSSEGO 400G 12X1 - Marca.: OLE	CAIXA	10,00	73,500	735,00
007662	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 12X1 - Marca.: ITALAC	CAIXA	20,00	34,700	694,00
007663	LEITE LÍQUIDO DESNATADO 12X1 - Marca.: ITALAC	CAIXA	20,00	34,700	694,00
007666	PALMITO EM CONSERVA - Marca.: SABOR DO PARÁ	CAIXA	15,00	102,900	1.543,50
008504	CORANTE NATURAL DE URUCUM 10X500GR - Marca.: SOUSA	FARDO	50,00	34,300	1.715,00
008508	SUCO DE FRUTAS MARACUJÁ 12X1 - Marca.: JANDAIA	CAIXA	15,00	40,580	608,70
008514	PÃES FRANCÊS CONGELADO 30 GR - Marca.: PAO DA HORA	QUILO	750,00	7,250	5.437,50

VALOR GLOBAL R\$ 154.709,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 154.709,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e nove reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 007/2015-000007 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 007/2015-000007, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 05 de Março de 2015 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2015, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 007/2015-000007.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 0801.123610403.2.020 Manutenção Fundo Municipal de Educação/ SEMEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 154.709,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 007/2015-000007, cuja realização decorre da autorização da Sra. LEUSIMAR RIOS DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 05 de Março de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 21.193.071/0001-28
CONTRATANTE

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
Governo Municipal de Água Azul do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



V.G.RAMOS EIRELI-ME
CNPJ 13.919.038/0002-95
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____